

Concessão de rodovias

Dimensão produto:

O mercado relevante de concessões rodoviárias tem sido definido como “mercado de exploração de sistemas rodoviários, cujas atividades compreendem a construção, gestão, manutenção, fornecimento de serviços de apoio e fiscalização dos serviços complementares”.

Dimensão geográfica:

Nacional

Jurisprudência:

08700.004783/2018-52 (Ardian France e Aurelia S.r.l.;

08700.001272/2018-89 (Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. e Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A.);

08700.004012/2017-84 (Atlantia S.p.A. e Abertis Infraestructuras S.A.);

08700.005410/2016-37 (CCR/Odebrecht Rodovias/Viário); 08700.007868/2015-40 (Credit Suisse/Encalco);

08700.006697/2013-70 (Coimex/ Rio Novo/ Urbesa/ Tervap/ MMF/ A. Madeira/ Contek/ ECO 101;

08012.005621/2012-02 (Concessionária Transolímpica/ Odebrecht Transport/ CCR/ Invepar);

08012.009031/2010-89 (Companhia de Participações em Concessões e Rodovias Integradas do Oeste S.A.);

08700.007868/2015-40 (Requerentes: Credit Suisse/Encalco);

08700.009049/2023-47 (Monte Forte Holding Participações S.A. e Concessionária Litoral Norte S.A.); e

08700.001612/2025-09 (Via Appia Concessões S.A., Castello Fund SCSp, SICAV-RAIF, Castello Global Alpha e Concessionária Rodovias do Tietê S.A.).

Acessar [Base de jurisprudência de mercado relevante](#)